

MODELO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 000/2012

Estabelece a inclusão de Campanhas Educativas nas contracapas dos livros didáticos distribuídos aos estudantes da rede pública de ensino.

Art.1º Nas contracapas dos livros de Ensino Fundamental distribuídos pelo Governo Federal deverá ser incluída a Campanha ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL; visando uma melhora na alimentação dos alunos desde as séries iniciais do Ensino.

Art. 2º Nos livros distribuídos para os alunos do Ensino Médio, as contracapas deverão vir impressas com Campanha CONTRA AS DROGAS; visando a leitura dos alunos para esse tema que é de suma importância nessa idade.

Art. 3º As contracapas deverão conter:

- I – Frases concisas e coesas;
- II – Ilustrações que chamem a atenção dos alunos;
- III- Linguagem clara e acessível;

Art. 4º As contracapas deverão servir de alerta e ser um dado informativo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOVEM WILLIAN MOSER
EEB DOM PIO DE FREITAS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se justifica na medida em que a educação é fundamental para o desenvolvimento da nação, pensou-se na elaboração de

contracapas educativas, usando-se assim um espaço quase que inutilizado. As contracapas dos livros didáticos distribuídos pelo Governo nas escolas públicas, deverão ser utilizadas para campanhas educacionais. No Ensino Fundamental, esse espaço seria usado para campanha com o tema Alimentação saudável; objetivando incentivar uma alimentação correta nas crianças desde os 6 anos de idade, trabalhando também de certa forma, o inconsciente do aluno. Por que quer se trabalhar o inconsciente do aluno? Com imagens que sejam atrativas, acredita-se que as mesmas ficam incrustadas no cérebro humano. E é esse o maior intuito.

Já no Ensino Médio, as contracapas viriam impressas com uma campanha contra as drogas. Esse assunto nunca é demais abordado. A adolescência é uma fase turbulenta de transição da vida infantil para a vida adulta na qual o uso de drogas tem-se tornado cada vez mais comum. O adolescente anseia por novos prazeres e sensações e tem um sentimento natural de onipotência, que o faz adotar comportamentos de risco sem levar em consideração os perigos envolvidos. Trata-se de um período em que a influência dos amigos e dos ídolos é muito grande. Muitas vezes esses jovens copiam comportamentos para serem aceitos pelo grupo. Devido ao crescente aumento do uso, é de nossa obrigação quanto educadores salientar a depredação desses venenos. Alertar o jovem sobre o efeito nefasto das drogas, incentivando-o à prática esportiva ou outras formas saudáveis de lazer. Segundo o psicólogo e especialista em recuperação de dependentes químicos Laércio Braggio, pesquisas mostram que a maioria das pessoas procura a droga por curiosidade. A melhor forma de acabar com a curiosidade é a informação. Os professores não podem dizer apenas que a droga faz mal e não pode usar. Mas faz mal por quê? O que é? De onde vem? O que acontece com o corpo, com o cérebro? É esse tipo de curiosidade que deve ser sanada. Essas dúvidas, os jovens vão questionar e perguntar para quem ou usa a droga. Por esse motivo que Braggio diz aos pais e professores para se informarem, ler sobre o assunto e passar a informação para os filhos e alunos. Uma coisa é certa, se nós não o fizermos, tem quem faça. E muitas vezes quem faz é a pessoa que, em vez de explicar, vai mostrar e oferecer.

Solicitamos, assim, aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei para que os alunos das escolas públicas, fiquem bem informados e alertados quanto a importância de uma boa alimentação e quanto ao malefício do uso de drogas lícitas e ilícitas.

Sala das Sessões,

DEPUTADO JOVEM WILLIAN MOSER

EEB DOM PIO DE FREITAS